



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
Protocolo Nº: 3885/2014
Processo Administrativo Nº 245/2014

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **José Luiz Andrighetto**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, Lei nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA:

1.1 A sessão pública será realizada no portal www.cidadecompras.com.br, no dia **22 de setembro de 2014**, com início às **10h**, horário de Brasília - DF.

1.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do *site* descrito no item 1.1., até às **10h do mesmo dia**.

1.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO:

2.1 Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente e didático-pedagógicos, destinados as atividades das escolas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

2.2 O sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**), podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

3 PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do portal www.cidadecompras.com.br.

3.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam impedidas ou suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do portal www.cidadecompras.com.br.

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do



sistema ou ao Município de Santo Augusto-RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 A autenticação de documentos perpetrada pelo Município, deverá ser feita previamente no prazo de até **01 (um) dia útil antes da data prevista para abertura do certame.**

5 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo as especificações dos itens que compõe o objeto, a marca do produto a ser entregue, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

5.1.1 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no **Termo de Referência**, serão desconsideradas.

5.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, a marca e demais especificações;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- d) a indicação do banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo a empresa vencedora no certame.

5.6 Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pela



Pregoeira, transcorrerá o período aleatório, entre 05 (cinco) a 10 (dez) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e será reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 O julgamento será realizado levando em consideração o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.2 Em caso de empate de duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes:

Obs. Para as Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresas (ME) será concedido o tratamento previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Contiverem opções alternativas, que divergirem dos termos deste Edital, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- b)** Não atenderem as especificações constantes do item 05 (cinco) do Edital;
- c)** For manifestamente inexecutável, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93;

8.4 Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

8.5 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.6 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.6.1 O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pela Pregoeira, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8.7 A proposta vencedora ajustada ao lance, deverá ser encaminhada conforme previsto no item 9.4 (nove ponto quatro) do Edital, devendo constar as especificações dos itens, a marca do produto a ser entregue, o preço unitário e total de cada item e o preço global.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
- c)** Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa para com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f)** Termo de declaração da licitante que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- g)** Termo de declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
- h)** Termo de declaração assinado pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), que a licitante se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) para a empresa que se enquadrar nesta situação e pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.



Obs. As Empresas de Pequeno Porte (EPP) e as Microempresas (ME), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 14 do Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2 As declarações acima deverão ser devidamente assinadas pelo proprietário e/ou sócio proprietário, ou seu representante legal, neste caso, desde que seja anexada a procuração, com poderes específicos para o fim.

9.3 A documentação que não apresentar prazo de validade considerar-se-á válida pelo prazo de 30 (trinta) a contar da data de sua expedição.

9.4 A documentação que não apresentar prazo de validade considerar-se-á válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição.

9.5 A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras do Município de Santo Augusto-RS, situado no Centro Administrativo Municipal, na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, no prazo de até **03 (três) dias úteis** após a Sessão do Pregão Eletrônico, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO-RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2014
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ**

9.4.1 A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, neste caso, desde que seja anexada a procuração com poderes específicos para o fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

10.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeira.

11.2 A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo sendo aceito pela Pregoeira, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.



11.7 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, que será formalizada no prazo **de até 03 (três) dias úteis** após a homologação do presente certame.

12.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

12.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br e no Pelourinho Municipal, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro.

12.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

12.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

13.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, sito na 2ª. piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

13.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

13.3 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

13.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

13.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

14 DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital.

14.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

14.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada na Nota/Cupom Fiscal.

14.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.



14.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

15 DAS PENALIDADES:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

16.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 125/2014**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

16.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

17 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.



§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

16.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos produtos constantes dos registros de preços.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2014 e 2015, através do Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 Caberá a empresa adjudicatária:

- a)** Efetuar a entrega dos produtos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b)** A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c)** A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- d)** Arcar com o extravio dos produtos antes de sua recepção pelo Município;
- e)** A responsabilidade pelo pagamento fretes e seguro;
- f)** Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- g)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- h)** Fornecer todos os produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- i)** Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços e
- j)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

19.3 Caberá ao Município:

- a)** Atestar o recebimento dos itens;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d)** Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e)** Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f)** Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g)** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e
- h)** Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

19.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.5 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6 O Município de Santo Augusto – RS reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 As empresas deverão verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes e laboratórios. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os usuários do SUS. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

19.8 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Augusto-RS, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, CEP 98.590.000, fones (55)37815239 e 37814361.

19.9 Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços.

Santo Augusto-RS, 04 de setembro de 2014

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA JUSTIFICATIVA:

Elaboramos o presente projeto, em cumprimento ao disposto no Artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, e Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, que regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de materiais de expediente e didático-pedagógicos, destinados as atividades das escolas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

2 DO OBJETO:

Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente e didático-pedagógicos, destinados as atividades das escolas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, sito na 2º. piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

3.3 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

3.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

3.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

4 DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital.

4.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

4.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada na Nota/Cupom Fiscal.

4.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

4.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.



5 DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega dos produtos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- d) Arcar com o extravio dos produtos antes de sua recepção pelo Município;
- e) A responsabilidade pelo pagamento fretes e seguro;
- f) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02(dois) dias;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- h) Fornecer todos os produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços e
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

5.2 Caberá ao Município:

- a) Atestar o recebimento dos itens;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2014 e 2015, através do Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

7 DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNT. MÁXIMA	V.UNIT. REF. (R\$)
01	Agenda permanente, espiral, tamanho padrão, nas dimensões 20,5x41cm, uma página por dia.	Un	50	12,99
02	Álcool etílico, hidratado 92,8° INPM, embalagem de 01 litro.	Un	300	4,69
03	Alfinete niquelado, com cabeça plástica, colorida, caixa com 50 unidades.	Cx	50	2,78
04	Anilina em pó, embalagem de 25g, na cor amarela.	Un	100	4,50
05	Anilina em pó, embalagem de 25g, na cor azul.	Un	100	4,50
06	Anilina em pó, embalagem de 25g, na cor branca.	Un	100	4,50
07	Anilina em pó, embalagem de 25g, na cor preta.	Un	100	4,50
08	Anilina em pó, embalagem de 25g, na cor rosa.	Un	100	4,50
09	Anilina em pó, embalagem de 25g, na cor verde.	Un	100	4,50
10	Anilina em pó, embalagem de 25g, na cor vermelha.	Un	100	4,50
11	Apagador para quadro branco.	Un	100	5,99
12	Apagador para quadro branco com suporte para pincel marcador, design ergonômico, composição/material plástico ABS e feltro 100% lã, macio e resistente, funcionalidade apagador e estojo para guardar dois marcadores, dimensões do produto (cm) 15x6cm, garantia do fornecedor contra defeito de fabricação e com possibilidade de trocar o feltro(refil).	Un	300	19,90
13	Apagador para quadro verde com caixa de giz.	Un	100	5,99
14	Apontador de lápis, tamanho pequeno, design diferenciado e ergonômico, em resina termoplástica e lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, ótima apontabilidade.	Un	500	1,25
15	Arquivo A-Z, lombo largo, suporte interno de metal e prendedor plástico de folhas.	Un	100	5,99
16	Atílio, amarelo, nº 18, pacote com 100g.	Pc	150	2,99
17	Balão, cores sortidas, liso, nº 06, em látex, pacote com 50 unidades.	Pc	400	4,50
18	Balão, cores sortidas, liso, nº 07, em látex, pacote com 50 unidades.	Un	400	4,55
19	Bastão de silicone, refil, cola silicone fino.	Un	5.000	0,35



20	Bastão de silicone, refil, cola silicone grosso.	Un	8.000	0,65
21	Bateria 9V recarregável, 4500mAh, Ni-Mh, própria para uso em microfones sem fio.	Un	50	28,90
22	Borracha de apagar nº 40, caixa com 40 unidades.	Cx	400	12,99
23	Brocha para pintura, ponta redonda.	Un	250	0,99
24	Caderno grande com espiral, 96 folhas brancas, 01 matéria, tipo universitário, capa dura, de boa qualidade.	Un	2.000	3,99
25	Caderno pequeno brochura, 48 folhas brancas.	Un	2.000	1,35
26	Caderno pequeno, capa dura, com aspiral, 48 folhas brancas.	Un	1.000	2,99
27	Caderno universitário, 01 matéria, 96fls. brancas, espiral, de boa qualidade.	Un	4.000	3,30
28	Calculadora com 12 dígitos, sem bobina, com visor de cristal líquido, função porcentagem, memória, inversão de sinal, correção dígito a dígito e total, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar e bateria, com garantia de 06 (seis) meses.	Un	50	19,90
29	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor azul, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca e orifício, sextavada, carga em tubo plástico sextavado comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	Cx	5.000	1,20
30	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor preta, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico sextavado comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	Un	3.000	1,20
31	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor verde, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	Cx	1.000	1,20
32	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor vermelha, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico sextavado comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	Un	3.000	1,20
33	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor laranja, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Un	300	1,10
34	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor verde, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Un	150	1,10
35	Caneta para transparência, estojo com 6 unidades em cores variadas, própria para escrita em acetato, PVC e poliéster.	Estj	300	16,99
36	Caneta para transparência, própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, na cor azul.	Un	300	2,90
37	Caneta para transparência, própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, na cor preta.	Un	300	2,90
38	Caneta para transparência, própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, na cor vermelha.	Un	300	2,90
39	Caneta hidrocor, canetinhas, lavável, tamanho grande, estojo com 12 unidades coloridas, ponta grossa, excelente qualidade.	Estj	1.000	4,63
40	Cartolina, tamanho padrão, cor azul.	Un	3.000	0,55
41	Cartolina, tamanho padrão, cor amarela.	Un	3.000	0,55
42	Cartolina, tamanho padrão, cor branca.	Un	6.000	0,55
43	Cartolina, tamanho padrão, cor verde.	Un	3.000	0,55
44	Cartolina, tamanho padrão, cor vermelha.	Un	3.000	0,55
45	Clips para papel, galvanizado nº 2/0, caixa com 500 g.	Cx	200	7,90
46	Clips para papel, galvanizado nº 4/0, caixa com 500 g.	Cx	200	7,90
47	Clips para papel, galvanizado nº 6/0, caixa com 500 g.	Cx	200	7,90
48	Clips para papel, galvanizado nº 8/0, caixa com 500 g.	Cx	200	7,90
49	Cola branca, em embalagem de 40g, não tóxica, indicada para papel, bico com perfeita vedação, dados de identificação no produto e prazo de validade.	Un	5.000	2,10
50	Cola branca, emb 1 kg, não tóxica, indicada para trabalhos manuais em madeira, papel, papelão, composta de acetato de polivinila.	Un	250	9,99
51	Cola colorida, com 23 gramas, na cor amarela	Un	400	1,10
52	Cola colorida, com 23 gramas, na cor azul	Un	400	1,10
53	Cola colorida, com 23 gramas, na cor branca.	Un	400	1,10
54	Cola colorida, com 23 gramas, na cor preta.	Un	400	1,10
55	Cola colorida, com 23 gramas, na cor rosa	Un	400	1,10
56	Cola colorida, com 23 gramas, na cor verde	Un	400	1,10
57	Cola colorida, com 23 gramas, na cor vermelha	Un	400	1,10
58	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor amarela.	Un	500	2,35
59	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor verde.	Un	500	2,35
60	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor vermelha.	Un	500	2,35



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

61	Cola gliter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, cor azul.	Un	500	2,35
62	Cola gliter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, cor ouro.	Un	500	2,35
63	Cola gliter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, gliter e conservante tipo benzotiazol, cor prata.	Un	500	2,35
64	Cola, em embalagem de 23g, não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante, composta por resina de PVA e pigmentos orgânicos, na cor amarela.	Tb	1.000	0,89
65	Cola, em embalagem de 23g, não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante, composta por resina de PVA e pigmentos orgânicos, na cor azul.	Tb	1.000	0,89
66	Cola, em embalagem de 23g, não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante, composta por resina de PVA e pigmentos orgânicos, na cor preta.	Tb	1.000	0,89
67	Cola, em embalagem de 23g, não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante, composta por resina de PVA e pigmentos orgânicos, na cor verde.	Tb	1.000	0,89
68	Cola, em embalagem de 23g, não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante, composta por resina de PVA e pigmentos orgânicos, na cor vermelha.	Tb	1.000	0,89
69	Colchetes, nº 08, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	Cx	100	4,99
70	Colchetes, nº 10, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	Cx	100	4,99
71	Colchetes, nº 14, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	Cx	100	6,99
72	Corretivo líquido a base de água, em embalagens de 18ml, inodoro, atóxico e não resseca, composto por veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio.	Un	150	1,99
73	Descanso ergonômico para os pés, apoio de pé. Sem obstáculos laterais, fácil regulagem, moderno, resistente e excelente acabamento. Revestimento antiderrapante da base de apoio e na fixação da base no chão. Com no mínimo 06 níveis de regulagem de altura.	Un	100	125,00
74	Envelope médio, na cor branca medindo 18 x 25cm.	Un	3.000	0,25
75	Envelope 18x26 ouro 1x0.	Un	1.000	0,20
76	Envelope 26x36 ouro 1x0.	Un	5.000	0,32
77	Envelope, medindo 11,5cm x 23cm, na cor branca.	Un	5.000	0,19
78	Estilete com lâmina, medindo 16cmx3,5cm, boa qualidade.	Un	100	1,45
79	Etiquetas autoadesivas na cor branca, medindo 25,4mm x 99mm. Pacote com 2200 etiquetas -folha A4	Pc	300	25,99
80	Extrator de grampos em aço inox, tipo alavanca.	Un	50	1,99
81	Fita adesiva crepe (19mmx50m).	Un	450	4,99
82	Fita adesiva crepe (48mmx50m).	Un	450	8,99
83	Fita adesiva, transparente, medindo 48mmx45m.	Rl	600	3,99
84	Fita adesiva, transparente, medindo 12mmx40m (rolo grande);	Rl	300	0,69
85	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor amarela, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000	1,99
86	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor azul, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000	1,99
87	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor azul escuro, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000	1,99
88	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor azul royal, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000	1,99
89	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor branca, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000	1,99
90	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor laranja, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000	1,99
91	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor lilás, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000	1,99
92	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor marrom, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000	1,99
93	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor preto, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000	1,99
94	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor rosa claro, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000	1,99
95	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor rosa pink, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000	1,99
96	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor roxo, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000	1,99
97	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor verde, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000	1,99
98	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor verde bandeira, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000	1,99
99	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor vermelho, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000	1,99
100	Folha de E.V.A., felpudo, amarelo, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500	5,99
101	Folha de E.V.A., felpudo, vermelho, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500	5,99
102	Folha de E.V.A., felpudo, verde, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500	5,99
103	Folha de E.V.A., felpudo, cor azul, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500	5,99
104	Folha de E.V.A., felpudo, cor branca, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500	5,99
105	Folha de E.V.A., felpudo, cor preta, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500	5,99
106	Folha de E.V.A., felpudo, cor marrom, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500	5,99
107	Folha de E.V.A., felpudo, cor laranja, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500	5,99
108	Folha de E.V.A., felpudo, cor rosa bebê, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500	5,99
109	Folha de isopor 1mx1m, espessura 2cm.	Un	100	9,90
110	Folha de isopor 1mx1m, espessura 1cm.	Un	100	5,90



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

111	Folha de isopor 1mx0,50m, espessura 2cm.	Un	100	5,00
112	Folha de isopor 1mx0,50m, espessura 1cm.	Un	100	2,10
113	Folha de papel A4, branca, 210x297mm, 75g/m, embalagem com 500 unidades.	Pc	5.000	12,90
114	Folha de papel A4, na cor amarela, 210mmx297mm, 75 g/m ² , em embalagens de 500 unidades.	Pc	200	19,90
115	Folha de papel A4, na cor azul, 210mmx297mm, 75 g/m ² , em embalagens de 500 unidades.	Pc	200	19,90
116	Folha de papel A4, na cor verde, 210mmx297mm, 75 g/m ² , em embalagens de 500 unidades.	Pc	200	19,90
117	Folha de papel A4, na cor vermelha, 210mmx297mm, 75 g/m ² , em embalagens de 500 unidades.	Pc	200	19,90
118	Giz de cera tipo estaca (curto e grosso), caixa 15 unidades em diversas cores.	Cx	5.000	3,99
119	Giz escolar plastificado, branco, caixa com 50 palitos.	Cx	300	4,10
120	Giz escolar plastificado, colorido, caixa com 50 palitos.	Cx	300	4,40
121	Gliter, na cor amarela, embalagem de 3g.	Un	300	1,55
122	Gliter, na cor azul, embalagem de 3g.	Un	300	1,55
123	Gliter, na cor prata, embalagem de 3g.	Un	300	1,55
124	Gliter, na cor rosa, embalagem de 3g.	Un	300	1,55
125	Gliter, na cor verde, embalagem de 3g.	Un	300	1,55
126	Gliter, na cor vermelha, embalagem de 3g.	Un	300	1,55
127	Grafite para lapiseira 0.5, estojo com 12 unidades.	Estj	100	0,55
128	Grafite para lapiseira 0.7, estojo com 12 unidades.	Estj	100	0,55
129	Grampeador pequeno, base medindo 13cm, utiliza grampo 26/6.	Un	50	9,90
130	Grampeador para 100 folhas, com estrutura metálica, utiliza grampos 23/13.	Un	35	29,99
131	Grampo p/ grampeador 23/13, caixa com 5.000 unidades.	Cx	50	12,99
132	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Cx	100	5,99
133	Grampo para pastas, em chapa de aço revestida, tipo trilho 80mm, caixa com 50 unidades.	Cx	100	6,99
134	Lápis de cor, tamanho grande, em 12 cores variadas, caixa com 12 cores, possui o nome da cor gravado no lápis.	Cx	2.000	12,99
135	Lápis de cor aquarelável. tamanho grande, com mina mais grossa e slúvel em água, caixa com 12 unidades, em cores vibrantes e variadas, acompanhada de 01 pincel..	Cx	300	19,99
136	Lápis borracha, boa qualidade.	Un	50	1,99
137	Lápis para desenho 6B.	Un	100	1,35
138	Lápis preto nº 02, composto por grafite, cargas inertes, madeira.	Un	10.000	0,25
139	Livro ata, sem margem, preto, com 100folhas, 210x300mm, costurado, capa dura.	Un	100	8,90
140	Livro ata, sem margem, preto, com 50folhas, 210x300mm, costurado, capa dura.	Un	100	5,50
141	Livro ponto, capa dura, costurado, 210x300mm, com 100 folhas.	Un	50	10,90
142	Livro ponto, capa dura, costurado, 210x300mm, com 200 folhas	Un	50	21,00
143	Massa de modelar, 180g, não tóxica, embalagem com 12 cores coloridas.	Emb	3.000	5,50
144	Massa de modelar, 90g, não tóxica, embalagem com 06 cores coloridas.	Emb	3.000	3,50
145	Nankin escolar, na cor amarela, não tóxico, solúvel em água, embalagem de 25 ml.	Un	500	3,99
146	Nankin escolar, na cor preta, não tóxico, solúvel em água, embalagem de 25 ml.	Un	500	3,99
147	Nankin escolar, na cor verde, não tóxico, solúvel em água, embalagem de 25 ml.	Un	500	3,99
148	Nankin escolar, na cor azul, não tóxico, solúvel em água, embalagem de 25 ml.	Un	500	3,99
149	Nankin escolar, na cor vermelha, não tóxico, solúvel em água, embalagem de 25 ml.	Un	500	3,99
150	Nankin escolar, na cor rosa, não tóxico, solúvel em água, embalagem de 25 ml.	Un	500	3,99
151	Nankin escolar, na cor branca, não tóxico, solúvel em água, embalagem de 25 ml.	Un	500	3,99
152	Papel cartão, fosco, folhas medindo 50x70cm, na cor amarela.	Un	350	0,98
153	Papel cartão, fosco, folhas medindo 50x70cm, na cor vermelha.	Un	350	0,98
154	Papel cartão, fosco, folhas medindo 50x70cm, na cor verde.	Un	350	0,98
155	Papel cartão, fosco, folhas medindo 50x70cm, na cor laranja.	Un	350	0,98
156	Papel cartão, fosco, folhas medindo 50x70cm, na cor lilás.	Un	350	0,98
157	Papel cartão, fosco, folhas medindo 50x70cm, na cor azul.	Un	350	0,98
158	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100cm, gramagem 30g/m ² , na cor transparente.	Un	300	0,99
159	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m ² , na cor azul.	Un	300	0,99
160	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m ² , na cor vermelha.	Un	300	0,99
161	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m ² , na cor verde.	Un	300	0,99
162	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m ² , na cor amarela.	Un	300	0,99
163	Papel contact, transparente, em metros.	M	1.500	1,69



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

164	Papel couchê, 60cmx100mx60g, em bobina, cor prata.	Bob	15	65,00
165	Papel couchê, 60cmx100mx60g, em bobina, cor amarelo.	Bob	15	65,00
166	Papel couchê, 60cmx100mx60g, em bobina, cor vermelho.	Bob	15	65,00
167	Papel couchê, 60cmx100mx60g, em bobina, cor azul.	Bob	15	65,00
168	Papel couchê, 60cmx100mx60g, em bobina, cor verde.	Bob	15	65,00
169	Papel couchê, 60cmx100mx60g, em bobina, colorido.	Bob	15	65,00
170	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor amarelo ouro.	Un	300	0,69
171	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor azul.	Un	300	0,69
172	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor branca.	Un	300	0,69
173	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor preta.	Un	300	0,69
174	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor marrom.	Un	300	0,69
175	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor laranja.	Un	300	0,69
176	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor pink.	Un	300	0,69
177	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor rosa.	Un	300	0,69
178	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor verde.	Un	300	0,69
179	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor vermelha.	Un	300	0,69
180	Papel dobradura, tamanho padrão, cor amarela.	Un	500	0,25
181	Papel dobradura, tamanho padrão, cor azul.	Un	500	0,25
182	Papel dobradura, tamanho padrão, cor laranja.	Un	500	0,25
183	Papel dobradura, tamanho padrão, cor marrom.	Un	500	0,25
184	Papel dobradura, tamanho padrão, cor rosa.	Un	500	0,25
185	Papel dobradura, tamanho padrão, cor verde.	Un	500	0,25
186	Papel dobradura, tamanho padrão, cor vermelha.	Un	500	0,25
187	Papel dupla face, tamanho padrão, cor amarela.	Un	500	0,75
188	Papel dupla face, tamanho padrão, cor branca.	Un	500	0,75
189	Papel dupla face, tamanho padrão, cor azul royal.	Un	500	0,75
190	Papel dupla face, tamanho padrão, cor rosa.	Un	500	0,75
191	Papel dupla face, tamanho padrão, cor verde.	Un	500	0,75
192	Papel dupla face, tamanho padrão, cor vermelha.	Un	500	0,75
193	Papel dupla face, tamanho padrão, cor laranja.	Un	500	0,75
194	Papel dupla face, tamanho padrão, cor marrom.	Un	500	0,75
195	Papel dupla face, tamanho padrão, cor preta.	Un	500	0,75
196	Papel pardo, medindo 1,20m de largura, bobina com 50Kg.	Bob	80	246,00
197	Papel pardo, medindo 0,60m de largura, bobina com 10Kg.	Bob	80	39,99
198	Papel vergê, na cor branca, 180 g/m ² , caixa com 50 unidades.	Cx	250	12,99
199	Papel vergê, na cor palha, 180 g/m ² , caixa com 50 unidades.	Cx	250	12,99
200	Pasta AZ, lombo estreito, suporte interno de metal, plastificada, tamanho escritório.	Un	200	7,99
201	Pasta AZ, lombo largo, suporte interno de metal, plastificada, tamanho escritório.	Un	300	9,99
202	Pasta tipo suspensa, material marmorizado, plastificada, nas dimensões 360x240mm, com fixador plástico, visor, etiqueta e prendedor interno tipo trilho.	Un	2.000	2,69
203	Pasta catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho grande, preta.	Un	50	19,99
204	Pasta em papelão, para arquivo de documentos, com elástico, boa qualidade, na cor preta.	Un	1.500	1,59
205	Pastas com abas plástica, transparente, tamanho A4, com elástico 240x340mm.	Un	1.000	1,79
206	Pasta de plástico, transparente, com ferragem, polipropileno, para folha A4.	Un	500	1,59
207	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	Cx	300	1,49
208	Perfurador grande, estrutura metálica, perfura 40 folhas de papel com gramatura de 75g/m.	Un	50	49,90
209	Pilha palito "AAA", alcalina, blister com 02 unidades.	Blis	100	3,50
210	Pincel atômico, ponta grossa e chata, na cor azul.	Un	300	1,99
211	Pincel atômico, ponta grossa e chata, na cor vermelha.	Un	300	1,99
212	Pincel atômico, ponta grossa e chata, na cor verde.	Un	300	1,99
213	Pincel atômico, ponta grossa e chata, na cor preto.	Un	300	1,99
214	Pincel Atômico, ponta grossa e chata, cor amarela.	Un	300	1,99
215	Pincel atômico, ponta redonda média, na cor azul.	Un	300	1,99
216	Pincel atômico, ponta redonda média, na cor vermelha.	Un	300	1,99
217	Pincel atômico, ponta redonda média, na cor verde.	Un	300	1,99
218	Pincel atômico, ponta redonda média, na cor preta.	Un	300	1,99



219	Pincel atômico, ponta redonda média, na cor amarela.	Un	300	1,99
220	Pincel atômico, ponta redonda, estojo com 06 unidades, cores variadas.	Estj	100	6,99
221	Pincel atômico, ponta redonda, estojo com 12 unidades, cores variadas.	Estj	100	12,99
222	Marcador recarregável de quadro branco, 91% recarregável, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, cor da tinta azul.	Un	1.000	6,99
223	Marcador recarregável de quadro branco, 91% recarregável, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, cor da tinta preta.	Un	1.000	6,99
224	Marcador recarregável de quadro branco, 91% recarregável, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, cor da tinta vermelho.	Un	1.000	6,99
225	Marcador recarregável de quadro branco, 91% recarregável, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, cor da tinta verde.	Un	1.000	6,99
226	Marcador recarregável de quadro branco, 91% recarregável, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, cor da tinta amarelo.	Un	1.000	6,99
227	Pincel para trabalhos escolares, Nº 2, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200	4,99
228	Pincel para trabalhos escolares, Nº 4, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200	4,99
229	Pincel para trabalhos escolares, Nº 6, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200	4,99
230	Pincel para trabalhos escolares, Nº 8, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200	4,99
231	Pincel para trabalhos escolares, Nº 10, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200	4,99
232	Pincel para trabalhos escolares, Nº 12, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200	4,99
233	Pincel para trabalhos escolares, Nº 14, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200	5,99
234	Pincel para trabalhos escolares, Nº 16, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200	6,99
235	Pincel para trabalhos escolares, Nº 18, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200	7,99
236	Pincel para trabalhos escolares, Nº 20, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200	7,99
237	Pistola elétrica aplicadora de cola de silicone. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Produzida e testada conforme normas específicas. Corpo injetado em plástico. Ponta metálica. Tensão: Bivolt, 127-220 VCA. Acompanha 2 bastões de cola de silicone. Potência: 75-90 Watts. Um ano de garantia.	Un	150	18,90
238	Ponta para marcador de quadro branco, embalagem contendo 3 pontas médias.	Pc	1.000	4,95
239	Porta caneta/clips, em acrílico.	Un	50	9,99
240	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WETPI-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição na cor azul.	Un	1.000	3,99
241	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WETPI-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição na cor preta.	Un	1.000	3,99
242	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WETPI-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição na cor vermelha.	Un	1.000	3,99
243	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WETPI-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição na cor verde.	Un	1.000	3,99
244	Refil para apagador de quadro branco, nas dimensões 15x6cm, caixa com 3 unidades, refil feito com feltro super resistente e macio, lâ 100%, colocação sobre apagador pressionado levemente.	Cx	300	10,90
245	Régua plástica 50cm, transparente, ideal para desenhos e conferência de documentos. Possui marcação em cm e mm.	Un	300	2,99
246	Régua plástica, transparente, medindo 30 cm. Possui marcação em cm e mm.	Un	2.000	1,99
247	Tesoura apropriada para uso escolar ou de bolso, medindo 13 cm de comprimento. Lâmina de aço inoxidável; com cabo de polipropileno preto; ponta arredondada.	Un	2.000	3,99
248	Tesoura apropriada para uso escolar, profissional e doméstico. Com comprimento: 10,5 cm, largura: 5 cm, altura: 0,04 cm e peso: 0,010 kg. Lâmina de aço inoxidável; com cabo de resina termoplástica.	Un	100	6,99
249	Tinta Guache, não tóxicas, comondo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor amarela.	Un	1.000	0,80
250	Tinta Guache, não tóxicas, comondo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor azul claro.	Un	1.000	0,80



251	Tinta Guache, não tóxicas, compondo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor azul marinho.	Un	1.000	0,80
252	Tinta Guache, não tóxicas, compondo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor branca.	Un	1.000	0,80
253	Tinta Guache, não tóxicas, compondo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor laranja.	Un	1.000	0,80
254	Tinta Guache, não tóxicas, compondo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor marrom.	Un	1.000	0,80
255	Tinta Guache, não tóxicas, compondo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor preta.	Un	1.000	0,80
256	Tinta Guache, não tóxicas, compondo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor rosa.	Un	1.000	0,80
257	Tinta Guache, não tóxicas, compondo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor verde.	Un	1.000	0,80
258	Tinta Guache, não tóxicas, compondo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor vermelha.	Un	1.000	0,80
259	Tinta Guache, não tóxicas, compondo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor vermelho fogo.	Un	1.000	0,80
260	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor amarelo ouro.	Un	300	3,60
261	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor azul celeste.	Un	300	3,60
262	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor preta.	Un	300	3,60
263	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor púrpura.	Un	300	3,60
264	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor azul hortênsia.	Un	300	3,60
265	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor rosa.	Un	300	3,60
266	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor vermelho fogo.	Un	300	3,60
267	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor verde bandeira.	Un	300	3,60
268	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor azul turquesa.	Un	300	3,60
269	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor verde folha.	Un	300	3,60
270	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor magenta.	Un	300	3,60
271	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor branca.	Un	300	3,60
272	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor pink.	Un	300	3,60
273	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor cenoura.	Un	300	3,60
274	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel,	Un	300	3,60



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

	esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor verde musgo.			
275	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor vermelho natal.	Un	300	3,60
276	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor laranja.	Un	300	3,60
277	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor pêssego.	Un	300	3,60
278	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor vinho.	Un	300	3,60
279	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor azul royal - em metros.	M	4.000	1,36
280	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na amarela - em metros	M	3.000	1,36
281	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor amarelo vivo - em metros	M	5.000	1,36
282	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor azul celeste - em metros.	M	5.000	1,36
283	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor branca - em metros	M	5.000	1,36
284	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor laranja - em metros	M	3.000	1,36
285	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor lilás - em metros	M	3.000	1,36
286	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor marrom - em metros.	M	3.000	1,36
287	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor preta - em metros	M	4.000	1,36
288	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor rosa bebê - em metros	M	2.500	1,36
289	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor rosa pink - em metros	M	4.000	1,36
290	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor roxa - em metros	M	2.500	1,36
291	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor verde bandeira - em metros	M	5.000	1,36
292	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor verde claro - em metros	M	3.000	1,36
293	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor verde piscina - em metros	M	2.500	1,36
294	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor vermelho vivo - em metros	M	5.000	1,36
295	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor marrom.	Un	300	3,60

Santo Augusto-RS, 04 de setembro de 2014

ZAIRA DIAS MEIRELLES ROTILI
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ (____) do mês de _____ de 2014, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente e didático-pedagógicos, destinados as atividades das escolas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações, quantitativos e valores que seguem, resultante do **Pregão Eletrônico nº 125/2014 e Processo Administrativo nº 245/2014** para Sistema de Registro de Preços:

Item	Especificações	Un	Qty. Máxima (R\$)
01	Agenda permanente, espiral, tamanho padrão, nas dimensões 20,5x41cm, uma página por dia.	Un	50
02	Alcool etílico, hidratado 92,8º INPM, embalagem de 01 litro.	Un	300
03	Alfinete niquelado, com cabeça plástica, colorida, caixa com 50 unidades.	Cx	50
04	Anilina em pó, embalagem de 25g, na cor amarela.	Un	100
05	Anilina em pó, embalagem de 25g, na cor azul.	Un	100
06	Anilina em pó, embalagem de 25g, na cor branca.	Un	100
07	Anilina em pó, embalagem de 25g, na cor preta.	Un	100
08	Anilina em pó, embalagem de 25g, na cor rosa.	Un	100
09	Anilina em pó, embalagem de 25g, na cor verde.	Un	100
10	Anilina em pó, embalagem de 25g, na cor vermelha.	Un	100
11	Apagador para quadro branco.	Un	100
12	Apagador para quadro branco com suporte para pincel marcador, design ergonômico, composição/material plástico ABS e feltro 100% lã, macio e resistente, funcionalidade apagador e estojo para guardar dois marcadores, dimensões do produto (cm) 15x6cm, garantia do fornecedor contra defeito de fabricação e com possibilidade de trocar o feltro(refil).	Un	300
13	Apagador para quadro verde com caixa de giz.	Un	100
14	Apontador de lápis, tamanho pequeno, design diferenciado e ergonômico, em resina termoplástica e lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, ótima apontabilidade.	Un	500
15	Arquivo A-Z, lombo largo, suporte interno de metal e prendedor plástico de folhas.	Un	100
16	Atílio, amarelo, nº 18, pacote com 100g.	Pc	150
17	Balão, cores sortidas, liso, nº 06, em látex, pacote com 50 unidades.	Pc	400
18	Balão, cores sortidas, liso, nº 07, em látex, pacote com 50 unidades.	Un	400
19	Bastão de silicone, refil, cola silicone fino.	Un	5.000
20	Bastão de silicone, refil, cola silicone grosso.	Un	8.000
21	Bateria 9V recarregável, 4500mAh, Ni-Mh, própria para uso em microfones sem fio.	Un	50
22	Borracha de apagar nº 40, caixa com 40 unidades.	Cx	400
23	Brocha para pintura, ponta redonda.	Un	250
24	Caderno grande com espiral, 96 folhas brancas, 01 matéria, tipo universitário, capa dura, de boa qualidade.	Un	2.000
25	Caderno pequeno brochura, 48 folhas brancas.	Un	2.000
26	Caderno pequeno, capa dura, com espiral, 48 folhas brancas.	Un	1.000
27	Caderno universitário, 01 matéria, 96fls. brancas, espiral, de boa qualidade.	Un	4.000
28	Calculadora com 12 dígitos, sem bobina, com visor de cristal líquido, função porcentagem, memória, inversão de sinal, correção dígito a dígito e total, desligamento automático ou tecla OFF, alimentação solar e bateria, com garantia de 06 (seis) meses.	Un	50
29	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor azul, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca e orifício, sextavada, carga em tubo plástico sextavado comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstênio.	Cx	5.000
30	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor preta, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico sextavado comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstênio.	Un	3.000
31	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor verde, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstênio.	Cx	1.000
32	Caneta esferográfica, invólucro transparente, ponta grossa, tinta na cor vermelha, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, carga em tubo plástico sextavado comprimento aproximado de 130,5 mm, esfera em tugstênio.	Un	3.000
33	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor laranja, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Un	300
34	Caneta marca texto-ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor verde, gravada no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	Un	150
35	Caneta para transparência, estojo com 6 unidades em cores variadas, própria para escrita em acetato, PVC e poliéster.	Estj	300
36	Caneta para transparência, própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, na cor azul.	Un	300
37	Caneta para transparência, própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, na cor preta.	Un	300
38	Caneta para transparência, própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, na cor vermelha.	Un	300
39	Caneta hidrocor, canetinhas, lavável, tamanho grande, estojo com 12 unidades coloridas, ponta grossa, excelente qualidade.	Estj	1.000
40	Cartolina, tamanho padrão, cor azul.	Un	3.000
41	Cartolina, tamanho padrão, cor amarela.	Un	3.000



42	Cartolina, tamanho padrão, cor branca.	Un	6.000
43	Cartolina, tamanho padrão, cor verde.	Un	3.000
44	Cartolina, tamanho padrão, cor vermelha.	Un	3.000
45	Clips para papel, galvanizado nº 2/0, caixa com 500 g.	Cx	200
46	Clips para papel, galvanizado nº 4/0, caixa com 500 g.	Cx	200
47	Clips para papel, galvanizado nº 6/0, caixa com 500 g.	Cx	200
48	Clips para papel, galvanizado nº 8/0, caixa com 500 g.	Cx	200
49	Cola branca, em embalagem de 40g, não tóxica, indicada para papel, bico com perfeita vedação, dados de identificação no produto e prazo de validade.	Un	5.000
50	Cola branca, emb 1 kg, não tóxica, indicada para trabalhos manuais em madeira, papel, papelão, composta de acetato de polivinila.	Un	250
51	Cola colorida, com 23 gramas, na cor amarela	Un	400
52	Cola colorida, com 23 gramas, na cor azul	Un	400
53	Cola colorida, com 23 gramas, na cor branca.	Un	400
54	Cola colorida, com 23 gramas, na cor preta.	Un	400
55	Cola colorida, com 23 gramas, na cor rosa	Un	400
56	Cola colorida, com 23 gramas, na cor verde	Un	400
57	Cola colorida, com 23 gramas, na cor vermelha	Un	400
58	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor amarela.	Un	500
59	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor verde.	Un	500
60	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor vermelha.	Un	500
61	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor azul.	Un	500
62	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor ouro.	Un	500
63	Cola glitter, embalagem de 35 g, não tóxica, composta por resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, cor prata.	Un	500
64	Cola, em embalagem de 23g, não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante, composta por resina de PVA e pigmentos orgânicos, na cor amarela.	Tb	1.000
65	Cola, em embalagem de 23g, não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante, composta por resina de PVA e pigmentos orgânicos, na cor azul.	Tb	1.000
66	Cola, em embalagem de 23g, não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante, composta por resina de PVA e pigmentos orgânicos, na cor preta.	Tb	1.000
67	Cola, em embalagem de 23g, não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante, composta por resina de PVA e pigmentos orgânicos, na cor verde.	Tb	1.000
68	Cola, em embalagem de 23g, não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante, composta por resina de PVA e pigmentos orgânicos, na cor vermelha.	Tb	1.000
69	Colchetes, nº 08, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	Cx	100
70	Colchetes, nº 10, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	Cx	100
71	Colchetes, nº 14, com 02 astes para prender folhas de ofício, caixa com 72 unidades.	Cx	100
72	Corretivo líquido a base de água, em embalagens de 18ml, inodoro, atóxico e não resseca, composto por veículo aquoso com dispersantes e dióxido de titânio.	Un	150
73	Descanso ergonômico para os pés, apoio de pé. Sem obstáculos laterais, fácil regulagem, moderno, resistente e excelente acabamento. Revestimento antiderrapante da base de apoio e na fixação da base no chão. Com no mínimo 06 níveis de regulagem de altura.	Un	100
74	Envelope médio, na cor branca medindo 18 x 25cm.	Un	3.000
75	Envelope 18x26 ouro 1x0.	Un	1.000
76	Envelope 26x36 ouro 1x0.	Un	5.000
77	Envelope, medindo 11,5cm x 23cm, na cor branca.	Un	5.000
78	Estilete com lâmina, medindo 16cmx3,5cm, boa qualidade.	Un	100
79	Etiquetas autoadesivas na cor branca, medindo 25,4mm x 99mm. Pacote com 2200 etiquetas - folha A4	Pc	300
80	Extrator de grampos em aço inox, tipo alavanca.	Un	50
81	Fita adesiva crepe (19mmx50m).	Un	450
82	Fita adesiva crepe (48mmx50m).	Un	450
83	Fita adesiva, transparente, medindo 48mmx45m.	RI	600
84	Fita adesiva, transparente, medindo 12mmx40m (rolo grande);	RI	300
85	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor amarela, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000
86	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor azul, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000
87	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor azul escuro, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000
88	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor azul royal, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000
89	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor branca, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000
90	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor laranja, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000
91	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor lilás, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000
92	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor marrom, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000
93	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor preto, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000
94	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor rosa claro, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000
95	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor rosa pink, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000
96	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor roxo, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000
97	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor verde, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000
98	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor verde bandeira, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

99	Folha de E.V.A, lavável, atóxico, cor vermelho, nas dimensões 600x400x2mm..	Un	2.000
100	Folha de E.V.A., felpudo, amarelo, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500
101	Folha de E.V.A., felpudo, vermelho, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500
102	Folha de E.V.A., felpudo, verde, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500
103	Folha de E.V.A., felpudo, cor azul, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500
104	Folha de E.V.A., felpudo, cor branca, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500
105	Folha de E.V.A., felpudo, cor preta, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500
106	Folha de E.V.A., felpudo, cor marrom, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500
107	Folha de E.V.A., felpudo, cor laranja, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500
108	Folha de E.V.A., felpudo, cor rosa bebê, nas dimensões 450x600x2mm.	Un	500
109	Folha de isopor 1mx1m, espessura 2cm.	Un	100
110	Folha de isopor 1mx1m, espessura 1cm.	Un	100
111	Folha de isopor 1mx0,50m, espessura 2cm.	Un	100
112	Folha de isopor 1mx0,50m, espessura 1cm.	Un	100
113	Folha de papel A4, branca, 210x297mm, 75g/m, embalagem com 500 unidades.	Pc	5.000
114	Folha de papel A4, na cor amarela, 210mmx297mm, 75 g/m ² , em embalagens de 500 unidades.	Pc	200
115	Folha de papel A4, na cor azul, 210mmx297mm, 75 g/m ² , em embalagens de 500 unidades.	Pc	200
116	Folha de papel A4, na cor verde, 210mmx297mm, 75 g/m ² , em embalagens de 500 unidades.	Pc	200
117	Folha de papel A4, na cor vermelha, 210mmx297mm, 75 g/m ² , em embalagens de 500 unidades.	Pc	200
118	Giz de cera tipo estaca (curto e grosso), caixa 15 unidades em diversas cores.	Cx	5.000
119	Giz escolar plastificado, branco, caixa com 50 palitos.	Cx	300
120	Giz escolar plastificado, colorido, caixa com 50 palitos.	Cx	300
121	Gliter, na cor amarela, embalagem de 3g.	Un	300
122	Gliter, na cor azul, embalagem de 3g.	Un	300
123	Gliter, na cor prata, embalagem de 3g.	Un	300
124	Gliter, na cor rosa, embalagem de 3g.	Un	300
125	Gliter, na cor verde, embalagem de 3g.	Un	300
126	Gliter, na cor vermelha, embalagem de 3g.	Un	300
127	Grafite para lapiseira 0.5, estojo com 12 unidades.	Estj	100
128	Grafite para lapiseira 0.7, estojo com 12 unidades.	Estj	100
129	Grampeador pequeno, base medindo 13cm, utiliza grampo 26/6.	Un	50
130	Grampeador para 100 folhas, com estrutura metálica, utiliza grampos 23/13.	Un	35
131	Grampo p/ grampeador 23/13, caixa com 5.000 unidades.	Cx	50
132	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Cx	100
133	Grampo para pastas, em chapa de aço revestida, tipo trilho 80mm, caixa com 50 unidades.	Cx	100
134	Lápis de cor, tamanho grande, em 12 cores variadas, caixa com 12 cores, possui o nome da cor gravado no lápis.	Cx	2.000
135	Lápis de cor aquarelável. tamanho grande, com mina mais grossa e slúvel em água, caixa com 12 unidades, em core vibrantes e variadas, acompanhada de 01 pincel..	Cx	300
136	Lápis borracha, boa qualidade.	Un	50
137	Lápis para desenho 6B.	Un	100
138	Lápis preto nº 02, composto por grafite, cargas inertes, madeira.	Un	10.000
139	Livro ata, sem margem, preto, com 100folhas, 210x300mm, costurado, capa dura.	Un	100
140	Livro ata, sem margem, preto, com 50folhas, 210x300mm, costurado, capa dura.	Un	100
141	Livro ponto, capa dura, costurado, 210x300mm, com 100 folhas.	Un	50
142	Livro ponto, capa dura, costurado, 210x300mm, com 200 folhas	Un	50
143	Massa de modelar, 180g, não tóxica, embalagem com 12 cores coloridas.	Emb	3.000
144	Massa de modelar, 90g, não tóxica, embalagem com 06 cores coloridas.	Emb	3.000
145	Nankin escolar, na cor amarela, não tóxico, solúvel em água, embalagem de 25 ml.	Un	500
146	Nankin escolar, na cor preta, não tóxico, solúvel em água, embalagem de 25 ml.	Un	500
147	Nankin escolar, na cor verde, não tóxico, solúvel em água, embalagem de 25 ml.	Un	500
148	Nankin escolar, na cor azul, não tóxico, solúvel em água, embalagem de 25 ml.	Un	500
149	Nankin escolar, na cor vermelha, não tóxico, solúvel em água, embalagem de 25 ml.	Un	500
150	Nankin escolar, na cor rosa, não tóxico, solúvel em água, embalagem de 25 ml.	Un	500
151	Nankin escolar, na cor branca, não tóxico, solúvel em água, embalagem de 25 ml.	Un	500
152	Papel cartão, fosco, folhas medindo 50x70cm, na cor amarela.	Un	350
153	Papel cartão, fosco, folhas medindo 50x70cm, na cor vermelha.	Un	350
154	Papel cartão, fosco, folhas medindo 50x70cm, na cor verde.	Un	350
155	Papel cartão, fosco, folhas medindo 50x70cm, na cor laranja.	Un	350
156	Papel cartão, fosco, folhas medindo 50x70cm, na cor lilás.	Un	350
157	Papel cartão, fosco, folhas medindo 50x70cm, na cor azul.	Un	350
158	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100cm, gramagem 30g/m ² , na cor transparente.	Un	300
159	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m ² , na cor azul.	Un	300
160	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m ² , na cor vermelha.	Un	300
161	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m ² , na cor verde.	Un	300
162	Papel celofane, folha nas dimensões de 85X100 cm gramagem 30g/m ² , na cor amarela.	Un	300
163	Papel contact, transparente, em metros.	M	1.500
164	Papel couchê, 60cmx100mx60g, em bobina, cor prata.	Bob	15
165	Papel couchê, 60cmx100mx60g, em bobina, cor amarelo.	Bob	15
166	Papel couchê, 60cmx100mx60g, em bobina, cor vermelho.	Bob	15
167	Papel couchê, 60cmx100mx60g, em bobina, cor azul.	Bob	15
168	Papel couchê, 60cmx100mx60g, em bobina, cor verde.	Bob	15
169	Papel couchê, 60cmx100mx60g, em bobina, colorido.	Bob	15



170	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor amarelo ouro.	Un	300
171	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor azul.	Un	300
172	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor branca.	Un	300
173	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor preta.	Un	300
174	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor marrom.	Un	300
175	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor laranja.	Un	300
176	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor pink.	Un	300
177	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor rosa.	Un	300
178	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor verde.	Un	300
179	Papel crepom, medindo 48cmx2m, na cor vermelha.	Un	300
180	Papel dobradura, tamanho padrão, cor amarela.	Un	500
181	Papel dobradura, tamanho padrão, cor azul.	Un	500
182	Papel dobradura, tamanho padrão, cor laranja.	Un	500
183	Papel dobradura, tamanho padrão, cor marrom.	Un	500
184	Papel dobradura, tamanho padrão, cor rosa.	Un	500
185	Papel dobradura, tamanho padrão, cor verde.	Un	500
186	Papel dobradura, tamanho padrão, cor vermelha.	Un	500
187	Papel dupla face, tamanho padrão, cor amarela.	Un	500
188	Papel dupla face, tamanho padrão, cor branca.	Un	500
189	Papel dupla face, tamanho padrão, cor azul royal.	Un	500
190	Papel dupla face, tamanho padrão, cor rosa.	Un	500
191	Papel dupla face, tamanho padrão, cor verde.	Un	500
192	Papel dupla face, tamanho padrão, cor vermelha.	Un	500
193	Papel dupla face, tamanho padrão, cor laranja.	Un	500
194	Papel dupla face, tamanho padrão, cor marrom.	Un	500
195	Papel dupla face, tamanho padrão, cor preta.	Un	500
196	Papel pardo, medindo 1,20m de largura, bobina com 50Kg.	Bob	80
197	Papel pardo, medindo 0,60m de largura, bobina com 10Kg.	Bob	80
198	Papel vergê, na cor branca, 180 g/m ² , caixa com 50 unidades.	Cx	250
199	Papel vergê, na cor palha, 180 g/m ² , caixa com 50 unidades.	Cx	250
200	Pasta AZ, lombo estreito, suporte interno de metal, plastificada, tamanho escritório.	Un	200
201	Pasta AZ, lombo largo, suporte interno de metal, plastificada, tamanho escritório.	Un	300
202	Pasta tipo suspensa, material marmorizado, plastificada, nas dimensões 360x240mm, com fixador plástico, visor, etiqueta e prendedor interno tipo trilho.	Un	2.000
203	Pasta catálogo, com 100 folhas plásticas, tamanho grande, preta.	Un	50
204	Pasta em papelão, para arquivo de documentos, com elástico, boa qualidade, na cor preta.	Un	1.500
205	Pastas com abas plástica, transparente, tamanho A4, com elástico 240x340mm.	Un	1.000
206	Pasta de plástico, transparente, com ferragem, polipropileno, para folha A4.	Un	500
207	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	Cx	300
208	Perfurador grande, estrutura metálica, perfura 40 folhas de papel com gramatura de 75g/m.	Un	50
209	Pilha palito "AAA", alcalina, blister com 02 unidades.	Blis	100
210	Pincel atômico, ponta grossa e chata, na cor azul.	Un	300
211	Pincel atômico, ponta grossa e chata, na cor vermelha.	Un	300
212	Pincel atômico, ponta grossa e chata, na cor verde.	Un	300
213	Pincel atômico, ponta grossa e chata, na cor preto.	Un	300
214	Pincel Atômico, ponta grossa e chata, cor amarela.	Un	300
215	Pincel atômico, ponta redonda média, na cor azul.	Un	300
216	Pincel atômico, ponta redonda média, na cor vermelha.	Un	300
217	Pincel atômico, ponta redonda média, na cor verde.	Un	300
218	Pincel atômico, ponta redonda média, na cor preta.	Un	300
219	Pincel atômico, ponta redonda média, na cor amarela.	Un	300
220	Pincel atômico, ponta redonda, estojo com 06 unidades, cores variadas.	Estj	100
221	Pincel atômico, ponta redonda, estojo com 12 unidades, cores variadas.	Estj	100
222	Marcador recarregável de quadro branco, 91% recarregável, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, cor da tinta azul.	Un	1.000
223	Marcador recarregável de quadro branco, 91% recarregável, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, cor da tinta preta.	Un	1.000
224	Marcador recarregável de quadro branco, 91% recarregável, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, cor da tinta vermelho.	Un	1.000
225	Marcador recarregável de quadro branco, 91% recarregável, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, cor da tinta verde.	Un	1.000
226	Marcador recarregável de quadro branco, 91% recarregável, especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, cor da tinta amarelo.	Un	1.000
227	Pincel para trabalhos escolares, Nº 2, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200
228	Pincel para trabalhos escolares, Nº 4, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200
229	Pincel para trabalhos escolares, Nº 6, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200



230	Pincel para trabalhos escolares, Nº 8, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200
231	Pincel para trabalhos escolares, Nº 10, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200
232	Pincel para trabalhos escolares, Nº 12, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200
233	Pincel para trabalhos escolares, Nº 14, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200
234	Pincel para trabalhos escolares, Nº 16, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200
235	Pincel para trabalhos escolares, Nº 18, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200
236	Pincel para trabalhos escolares, Nº 20, cerdas brancas, cabo de madeira amarelo e longo, ponta chata.	Un	200
237	Pistola elétrica aplicadora de cola de silicone. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Produzida e testada conforme normas específicas. Corpo injetado em plástico. Ponta metálica. Tensão: Bivolt, 127-220 VCA. Acompanha 2 bastões de cola de silicone. Potência: 75-90 Watts. Um ano de garantia.	Un	150
238	Ponta para marcador de quadro branco, embalagem contendo 3 pontas médias.	Pc	1.000
239	Porta caneta/clips, em acrílico.	Un	50
240	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WETPI-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição na cor azul.	Un	1.000
241	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WETPI-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição na cor preta.	Un	1.000
242	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WETPI-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição na cor vermelha.	Un	1.000
243	Refil para marcador de quadro branco, cartucho para recarga do marcador, ponta WETPI-VBM-M, tinta líquida, conteúdo 5,5ml, ponta para reposição na cor verde.	Un	1.000
244	Refil para apagador de quadro branco, nas dimensões 15x6cm, caixa com 3 unidades, refil feito com feltro super resistente e macio, lã 100%, colocação sobre apagador pressionado levemente.	Cx	300
245	Régua plástica 50cm, transparente, ideal para desenhos e conferência de documentos. Possui marcação em cm e mm.	Un	300
246	Régua plástica, transparente, medindo 30 cm. Possui marcação em cm e mm.	Un	2.000
247	Tesoura apropriada para uso escolar ou de bolso, medindo 13 cm de comprimento. Lâmina de aço inoxidável; com cabo de polipropileno preto; ponta arredondada.	Un	2.000
248	Tesoura apropriada para uso escolar, profissional e doméstico. Com comprimento: 10,5 cm, largura: 5 cm, altura: 0,04 cm e peso: 0,010 kg. Lâmina de aço inoxidável; com cabo de resina termoplástica.	Un	100
249	Tinta Guache, não tóxicas, comendo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor amarela.	Un	1.000
250	Tinta Guache, não tóxicas, comendo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor azul claro.	Un	1.000
251	Tinta Guache, não tóxicas, comendo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor azul marinho.	Un	1.000
252	Tinta Guache, não tóxicas, comendo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor branca.	Un	1.000
253	Tinta Guache, não tóxicas, comendo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor laranja.	Un	1.000
254	Tinta Guache, não tóxicas, comendo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor marrom.	Un	1.000
255	Tinta Guache, não tóxicas, comendo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor preta.	Un	1.000
256	Tinta Guache, não tóxicas, comendo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor rosa.	Un	1.000
257	Tinta Guache, não tóxicas, comendo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor verde.	Un	1.000
258	Tinta Guache, não tóxicas, comendo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor vermelha.	Un	1.000
259	Tinta Guache, não tóxicas, comendo resina vegetal, pigmentos, carga mineral e conservante, em embalagens de 90ml, na cor vermelho fogo.	Un	1.000
260	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor amarelo ouro.	Un	300
261	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor azul celeste.	Un	300
262	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor preta.	Un	300
263	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor púrpura.	Un	300
264	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em	Un	300



	tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor azul hortênsia.		
265	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor rosa.	Un	300
266	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor vermelho fogo.	Un	300
267	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor verde bandeira.	Un	300
268	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor azul turquesa.	Un	300
269	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor verde folha.	Un	300
270	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor magenta.	Un	300
271	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor branca.	Un	300
272	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor pink.	Un	300
273	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor cenoura.	Un	300
274	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor verde musgo.	Un	300
275	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor vermelho natal.	Un	300
276	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor laranja.	Un	300
277	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor pêssego.	Un	300
278	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor vinho.	Un	300
279	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor azul royal - em metros.	M	4.000
280	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na amarela - em metros	M	3.000
281	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor amarelo vivo - em metros	M	5.000
282	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor azul celeste - em metros.	M	5.000
283	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor branca - em metros	M	5.000
284	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor laranja - em metros	M	3.000
285	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor lilás - em metros	M	3.000
286	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor marrom - em metros.	M	3.000
287	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor preta - em metros	M	4.000
288	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor rosa bebê - em metros	M	2.500
289	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor rosa pink - em metros	M	4.000
290	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor roxa - em metros	M	2.500
291	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor verde bandeira - em metros	M	5.000
292	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor verde claro - em metros	M	3.000
293	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor verde piscina - em metros	M	2.500
294	TNT, tecido não texturizado, gramatura: 45gm ² , medindo 1,40m de largura, na cor vermelho vivo - em metros	M	5.000



295	Tinta para pintar tecido, a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, Resistente a lavagem, cores miscíveis entre si, pronta para uso. Aplicação a pincel, esponja, ou carimbo em tecido de algodão sem goma (não sintéticos) em embalagens de 37ml, na cor marrom.	Un	300
-----	---	----	-----

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 Os itens deverão ser entregues, descarregados, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, sito na 2º. piso do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2 Caso algumas das características do item não corresponda ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a substituição, contados da data de notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

2.3 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da adjudicatária contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

2.4 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens, no local indicado pelo Município correrão por conta exclusiva da empresa adjudicatária.

2.5 A nota fiscal/cupom deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, na qual deverá constar o número da Conta e Agência da empresa licitante.

3 DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da entrega total dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, mediante a emissão da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital.

3.2 A Nota ou Cupom Fiscal que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

3.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito, em conta corrente da adjudicatária, informada na Nota/Cupom Fiscal.

3.4 Serão realizadas as retenções de acordo com as disposições legais vigentes, por ocasião do pagamento.

3.5 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

4 DAS PENALIDADES:

4.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

4.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 125/2014**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos produtos ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2014 e 2015, através do Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

8 DAS OBRIGAÇÕES:



8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega dos produtos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- d) Arcar com o extravio dos produtos antes de sua recepção pelo Município;
- e) A responsabilidade pelo pagamento fretes e seguro;
- f) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02(dois) dias;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- h) Fornecer todos os produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços e
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Atestar o recebimento dos itens;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à adjudicatária, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao e/ou terceiros;
- e) Efetuar o pagamento à adjudicatária nas condições avençadas;
- f) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos itens;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e
- h) Aplicar penalidades à adjudicatária, quando for o caso.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 125/2014, de 08/09/2014.**

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência a presente ata as normas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, Lei nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Cristiane Andréia Savaris Sima
Pregoeira

José Luiz Andrighetto
Prefeito Municipal